



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO CUN/UFES/Nº 57, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Retifica a Resolução Cun/Ufes/nº 46, de 22 de junho de 2023.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta do Processo Digital nº 23068.078943/2019-87 – COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL – CCECI/CT; o despacho da Pró-Reitoria de Graduação – Prograd, de 25 de agosto de 2023; e a aprovação da plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 28 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o inciso I do artigo 2º da Resolução Cun/Ufes/nº 46, de 22 de junho de 2023, que aprovou a nova versão curricular do Curso de Graduação em Engenharia Civil, Bacharelado – Integral, versão 2023, do Centro Tecnológico – CT da Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes, na modalidade presencial e com disciplinas ofertadas em turno integral, da seguinte forma:

“Art. 2º A organização curricular inclui:

I- carga horária total de 4.215 (quatro mil, duzentas e quinze) horas, distribuídas em:

- a) 3.375 (três mil, trezentas e setenta e cinco) horas de disciplinas obrigatórias;
- b) 240 (duzentas e quarenta) horas de disciplinas optativas;
- c) 120 (cento e vinte) horas da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso;
- d) 40 (quarenta) horas de Atividades Complementares;
- e) 160 (cento e sessenta) horas de Estágio Supervisionado;
- f) 280 (duzentas e oitenta) horas de atividades extensionistas não vinculadas às disciplinas.”

(NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

RONEY PIGNATON DA SILVA
NA PRESIDÊNCIA